

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 194/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b項、第二款、第七款及第八款，以及第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1, dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式續任新聞局編制人員穆欣欣在澳門科學館股份有限公司擔任董事長職務，為期一年。

1. É renovada a nomeação, em regime de comissão eventual de serviço, de Mok Ian Ian, pessoal do quadro do Gabinete de Comunicação Social, para desempenhar o cargo de presidente do conselho de administração do Centro de Ciência de Macau, S.A., pelo período de um ano.

二、擔任上款所指職務的報酬由澳門科學館股份有限公司的股東會訂定及由該公司承擔。

2. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é fixada pela assembleia geral do Centro de Ciência de Macau, S.A. e é por este suportada.

三、第一款所指的人員繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度作出的扣除，按原薪俸為計算基礎；屬僱主實體負擔的部分，由澳門科學館股份有限公司承擔。

3. Os descontos que a trabalhadora referida no n.º 1 continua a proceder para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência são calculados com base no vencimento de origem, sendo os encargos relativos à entidade patronal suportados pelo Centro de Ciência de Macau, S.A.

四、本批示自二零二四年一月十九日起產生效力。

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2024.

二零二三年十二月一日

1 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 195/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第24/2023號行政法規修改的第24/2015號行政法規《勞動債權保障基金》第七條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 (Fundo de Garantia de Créditos Laborais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2023, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為勞動債權保障基金行政管理委員會成員，為期兩年：

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais, pelo período de dois anos:

(一) 正選成員—財政局代表容志聰；候補成員侯國賢；

1) Membro efectivo — Yung Chi Chung, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, e Hau Koc In como suplente do membro;

(二) 正選成員—趙寶珠；候補成員倪韋昕。

2) Membro efectivo — Chio Pou Chu, e Ngai Wai Ian como suplente do membro.

二、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

二零二三年十二月四日

4 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.